



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**COMUNICADO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE, ESTADO DE SÃO PAULO, através do Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições TORNA PÚBLICO que irá receber Patrocínio com exclusividade na marca de bebidas que serão comercializadas na festividade de Carnaval em sua praça de alimentação/bares específicos instalados provisoriamente para realização do evento em contrapartida da infraestrutura do evento denominado “Carnaval 2025”, no valor total de R\$30.000,00 (trinta mil reais), conforme requerimento nº 476/2025, nesta cidade de Caconde que será realizado nos dias 28/02, 01, 02, 03 e 04 de Março de 2025. Eventuais interessados em patrocinar o evento nos mesmos moldes ou em nível superior poderão se inscrever no período de 13/02/2025 a 18/02/2025, com as condições e exigências legais previstas. Informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, no horário de expediente (das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min) de segunda a sexta-feira, e na página eletrônica [www.caconde.sp.gov.br](http://www.caconde.sp.gov.br), bem como pelo telefone (19) 3662-7199. José Afonso de Paiva - Prefeito Municipal.

OBJETO: Patrocínio mediante a exclusividade na marca de bebidas comercializadas nas festividades de “Carnaval 2025” em sua praça de alimentação/bares específicos instalados provisoriamente para realização do evento em contrapartida da infraestrutura do evento, no valor total igual ou superior de R\$30.000,00 (trinta mil reais).

OBJETIVO: O presente comunicado tem por objeto a captação de patrocínio de empresas públicas e/ou privadas para o evento denominado “Carnaval 2025”, nos mesmos moldes ou em moldes superiores àqueles ofertados ao Município através do requerimento nº 476/2025.

Parágrafo único. O patrocínio assegurará a exposição publicitária da logomarca do patrocinador em conformidade com as contrapartidas.

JUSTIFICATIVA: O evento a ser patrocinado, visa propiciar entretenimento e cultura de forma gratuita à população, e divulgar o potencial turístico e econômico da cidade e região. Os eventos deste porte geram grande impacto no fluxo turístico da cidade e região, devido à crescente participação de turistas. Observa-se que as festividades atraem um público cada vez maior, promovendo assim, o desenvolvimento local, e ainda, potencializando o município no circuito turístico regional e estadual, bem como, manter o fluxo turístico, a geração de emprego e renda. Portanto, para realizar eventos deste porte, faz se necessária a participação e cooperação de



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE**

ESTADO DE SÃO PAULO

empresas privadas e públicas, tendo em vista a economicidade e a possibilidade das as empresas cumprirem seu papel social perante o município.

**DO PATROCÍNIO:** O patrocínio para o evento “Carnaval 2025” se dará através da instalação de infraestrutura, disponibilização de materiais, mesas e cadeiras, ou quaisquer outras atividades realizadas pelo Município, sem quaisquer ônus presentes ou futuros.

**CONTRAPARTIDA:** A empresa terá como contrapartida do patrocínio a visibilidade através da exposição de sua logomarca no evento proposto. Ainda: a) Colocação de cartazes e banners; b) Montagem de stand; c) Propaganda em telão; d) Citação do locutor do evento; e) Possibilidade de distribuição de brindes; f) Possibilidade de entrega dos kits da empresa do patrocinador; g) exclusividade na marca de bebidas da empresa na praça de alimentação e bares que serão instaladores nos arredores do evento exclusivamente para esse fim e evento; h) Outros formatos acordados junto à Prefeitura Municipal de Caconde/SP.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Todo material publicitário deverá obrigatoriamente passar pela análise e aprovação prévia da Comissão organizadora do evento da Prefeitura Municipal de Caconde.

**DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS PATROCINADORES:** Poderão participar da seleção, as empresas públicas e privadas interessadas em promover a o anúncio de marca exclusiva na comercialização de bebidas e associar sua imagem ao evento.

**ENCONTRAM-SE IMPEDIDOS DE PARTICIPAR:** Os interessados que comercializem e exponham qualquer tipo de material de cunho sexual/pornográfico, político-ideológicas, político-partidário, de natureza religiosa, e outros que atentem contra a moral e os bons costumes. Os interessados que exerçam atividades ilícitas; Empresas que estejam em falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação; Empresas que estejam impedidas de contratar com o poder público.

**DA PROPOSTA DE PATROCÍNIO E DA DOCUMENTAÇÃO:** Os interessados deverão preencher e encaminhar a Proposta de Patrocínio para participação por e-mail, pelo protocolo online “Minha Cidade” ou fisicamente, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, bem como cópia da documentação solicitada, sem emendas ou rasuras que prejudiquem sua inteligência e sua autenticidade, devidamente datado e assinado pelo representante legal da empresa com identificação legível do(s) signatário(s).

**DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:** As propostas deverão ser entregues por e-mail: gabinete@caconde.sp.gov.br ou fisicamente no Departamento Municipal de Turismo, sito à Rua



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE**

ESTADO DE SÃO PAULO

Duque de Caxias, nº 236, Centro, nesta Cidade, em ENVELOPE DEVIDAMENTE LACRADO E IDENTIFICADO até às 17 horas do dia 18 de fevereiro de 2025, impreterivelmente. Os proponentes deverão apresentar obrigatoriamente o Proposta de Patrocínio, devidamente preenchido de forma clara, indicando o valor que tem a oferecer perante infraestrutura. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, em uma via, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da empresa participante ou por seu procurador, devendo, neste caso, ser juntado o instrumento de procuração, com firma reconhecida. As propostas de oferta de patrocínio constituirão parte integrante do processo administrativo.

DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO DO(S) PATROCINADOR(ES): As propostas patrocínio, acompanhados da documentação pertinente, serão analisados pelo Departamento Municipal de Turismo em conjunto com a comissão organizadora do evento “Carnaval 2025” que concluirá pelo deferimento ou indeferimento dos requerimentos de cada interessado em patrocinar a marca de bebidas comercializadas no evento, conforme apresentado no presente Comunicado. O recebimento e/ou aceite da Proposta de Patrocínio e documentos não implicam o reconhecimento da condição de patrocinadora em favor dos interesses, o qual se dará somente após a celebração do Termo de Patrocínio com o Município Caconde/SP. Os requerimentos que não atendam às disposições constantes neste Edital e/ou não apresentem os documentos exigidos serão indeferidos. Considerando princípio da igualdade será permitido o recebimento de patrocínios de empresas do mesmo seguimento/nicho comercial, qual seja, distribuidora de bebidas. Não serão considerados motivos para indeferimento da participação, simples omissões ou irregularidades materiais (erros digitação, concordância verbal, etc.) nos requerimentos ou na documentação, desde que sejam irrelevantes e não firam os direitos dos demais interessados. Do indeferimento da proposta caberá recurso no prazo de 24h à comissão. A decisão final dar-se-á por intermédio de comunicação por escrito ou por meio de publicação no Sítio Oficial da Administração Municipal. A formalização do Termo de Patrocínio será efetuada com apenas uma única empresa que apresentar melhor proposta em termos de valores que será ofertado em infraestrutura. O interessado que tiver seu requerimento aprovado será convocado através de comunicação eletrônica ou telefônica para assinatura do Termo de Patrocínio dentro do prazo de até 48 horas (quarenta e oito horas) a contar de sua convocação, sob pena de decair do direito de patrocínio. A falta de assinatura do Termo de Patrocínio, por parte da interessada, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará sua eliminação.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE**

ESTADO DE SÃO PAULO

DA HOMOLOGAÇÃO DAS PROPOSTAS: A empresa será informada por e-mail sobre a data e horário em que deverá comparecer para assinatura do Termo de Patrocínio. Para efetivação do Termo, a empresa selecionada deverá apresentar os documentos a seguir relacionados, que poderão ser apresentadas em cópias autenticadas, ou cópias simples acompanhadas dos originais: a) Comprobatórios de Regularidade Fiscal, Trabalhista e Previdenciária; b) Certidão de Regularidade Fiscal Municipal; c) Certidão de Regularidade do FGTS.

DAS PENALIDADES: A PATROCINADORA será penalizada pela autoridade competente, nas seguintes hipóteses: Descumprimento das exigências previstas nos termos desta parceria, sendo oportunizado o contraditório e a ampla defesa. Negligência, imprudência ou imperícia, devidamente comprovada.

DA PROPRIEDADE INTELECTUAL, EM ESPECIAL AS MARCAS: O Município de Caconde se reserva o direito de utilizar a marca e sinais distintivos do patrocinador, inclusive em conjunto com marcas e outros sinais distintivos do Município e de demais patrocinadores, se houver. O patrocinador garante que o direito de propriedade intelectual, em especial os símbolos marcários, necessários para a execução do patrocínio, não violam quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros, isentando o Município de Caconde/SP de quaisquer reclamações e ônus decorrentes de qualquer natureza, inclusive financeiras. O patrocinador garantem que são legítimos detentores dos direitos de propriedade intelectual a serem utilizados nos patrocínios, bem como os que obterão, se necessário, a cessão dos direitos patrimoniais dos profissionais e de pessoal envolvidos na execução de ações relacionadas ao objeto do patrocínio, podendo ser utilizados pelo Município de Caconde/SP para fins institucionais livre de quaisquer ônus. O patrocinador deve assegurar a obtenção de autorização e/ou cessão ao Caconde/SP dos direitos de uso de imagem, voz e outros correlatos de quaisquer pessoas envolvidas no patrocínio, se for o caso, para veiculação nos canais institucionais e em ações de divulgação do evento. O patrocinador se compromete a não utilizar a marca e quaisquer outros sinais distintos do Caconde/SP sem a devida autorização.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: A empresa selecionada deverá fornecer bens ou prestar serviços para execução do evento previsto neste Comunicado, conforme condições definidas na Proposta de Patrocínio, devendo iniciar o aporte a partir da data de assinatura do Termo de Parceria firmado entre as partes. Quaisquer solicitações de informações adicionais ou pedidos de esclarecimentos que se façam necessárias deverão ser enviadas para o Departamento Municipal de Turismo, por e-mail, para o seguinte endereço eletrônico:



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE

ESTADO DE SÃO PAULO

[diretoriaturismo@caconde.sp.gov.br](mailto:diretoriaturismo@caconde.sp.gov.br) e [gabinete@caconde.sp.gov.br](mailto:gabinete@caconde.sp.gov.br). É obrigação única e exclusiva das empresas interessadas, o acompanhamento dos comunicados e boletins de esclarecimentos emitidos pelo Município de Caconde. Não serão aceitas reclamações posteriores sob a alegação de não recebimento de informações. Departamento Municipal de Turismo, irá promover o processamento do referido objeto de comunicado, mediante as condições previstas no presente. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pelo Departamento Municipal de Turismo em conjunto com a Comissão organizadora do evento “Carnaval 2025”.

Caconde/SP, 13 de fevereiro de 2025.

**José Afonso de Paiva**  
**Prefeito Municipal**

**Francisco de Assis Pessoa Filho**  
**Diretor Municipal de Turismo e Desenvolvimento**